



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

Inovação, Respeito e Transparência!

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 53/2024

Estabelece normas para participação e votação das Ligas nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da FCF em 2025

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL (FCF), usando da sua atribuição que lhe confere o art. 52, inciso XVIII, combinado com o disposto no inciso IV, do art. 7º, ambos do Estatuto Social da entidade, e,

CONSIDERANDO que, o disposto no inciso IV, do art. 7º, do Estatuto da FCF, dispõe que compete à Diretoria da entidade estabelecer os requisitos para a participação e votação das suas Ligas filiadas nas Assembleias Gerais, no ano anterior ao das suas realizações,

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer os seguintes requisitos para a participação das Ligas nas Assembleias Gerais da Federação Catarinense de Futebol (FCF), a serem realizadas no ano de 2024:

I – possuir Licença de Funcionamento definitiva expedida pela FCF no ano de 2025;

II – ter realizado competição oficial em 2024 devidamente reconhecida pela FCF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá os seus efeitos a partir do ano de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 5 de dezembro de 2024.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF

Endereço: Alameda Delfim Pádua Peixoto Filho, s/n. Bairro dos Municípios.

Ao lado do Parque Ecológico, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88.337-315

www.fcf.com.br – O Site Oficial do Futebol Catarinense.

fcf.secretaria@fcf.com.br – (47) 3263 9800